

## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01 Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro, Camutanga - PE, 55930-000 www.camutanga.pe.gov.br

ř



## PORTARIA Nº126/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas em lei e em observância, ao disposto do Art. 81, IX, e 91, III, "a", da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal e 97, VII, da Constituição Estadual e das Leis Municipal 032/93, e 136/2000; Considerando o Ofício 09/2022, de 15 de julho de 2022 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos elencando as razões para Contratações Temporárias de profissional para atuar em serviços de limpeza de ruas, entre outras demandas, de modo a atender as necessidades da sociedade, em seu bem estar, e que a consequente paralização dos trabalhos, causaria danos pela não prestação de serviços essenciais a comunidade, o que provocaria inúmeras doenças pela falta de saneamento básico; Considerando finalmente o que assegura os Artigos 1°, II e III, e 2°, I, "a", "b" e "c" e II, da Lei Municipal 032/93, assegurando os requisitos para a contratação,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada a contratação temporária da pessoa a seguir relacionadas para a função e prazo a saber:

## DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOME

PERÍODO

Ivanilson Ferreira da Silva

Aux. Serviços Urbanos 01/08/2022 a 01/08/2023

Art. 2º - A contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a contratação, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2022.

Talita Cardozo Fonseca Prefeita